NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO EM 29/04/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FIRMA TUBO TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.632/2015

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TUBO TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Pennwalt nº 270, Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO CATTANI XAVIER**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 19.705.950-8, e inscrito no CPF sob nº 079.766.958-27, residente e domiciliado em Campinas/SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 575/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 55, o voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 56/57, datado de 28/11/2017 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.334ª sessão, realizada em 1º/12/2017, às fls. 58, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.632/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação do **TERMO DE DOAÇÃO**, do qual tem por finalidade a doação dos tubos TIGRE ADS N12 (tubos corrugados em polietileno de alta densidade, de parede dupla para aplicação em drenagem) que atendem a norma ASTM 2648 ou ASTM 2306 para NOVACAP.

NOVACAP APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA

Impresso por viviane.z.moraes em 05/03/2018 10:49:17

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO

Retifica-se a data de assinatura do Termo de Doação da seguinte forma:

Onde se lê:
"Brasília/DF., 29 de janeiro de 2016"

Leia-se:
"Brasília/DF., 29 de abril de 2016"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Termo de Doação**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1° de dezembro de 2017.

PELA NOVACAP: **JÚLIO CÉSAR MENEGOITO**
DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA: **JOSÉ ANTÔNIO CATTANI XAVIER**

TESTEMUNHAS: **CLEIDE FRANÇA BARROS**
CPF n°: 245.220.231-20

JOANA FERREIRA GOMES

NOVACAP APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA

Impresso por viviane.z.moraes em 05/03/2018 10:49:17